



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax: (17) 3844-1304

INDICAÇÃO Nº 08/2026

Assunto: Pagamento de adicional de insalubridade ao Coveiro municipal.

SECRETARIA

Entrada em 15/01/2026

Reg. nº 11/26 Livro 02

Marcelo Muniz Dameão

Marcelo Muniz Dameão
Chefe Gab. da Presidência

DANÚBIA LUZIA DE FARIA, Presidente nesta Câmara Municipal de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

Submete à leitura e conhecimento, nesta Casa Legislativa, a presente indicação:

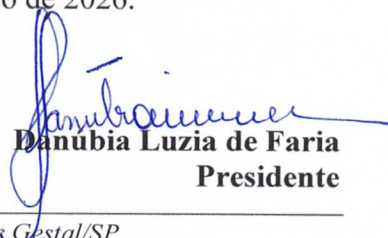
CONSIDERANDO que o coveiro municipal exerce suas atividades em ambiente insalubre, com exposição permanente a agentes biológicos nocivos à saúde, tais como microrganismos provenientes do contato com corpos humanos, restos mortais e resíduos orgânicos;

CONSIDERANDO por fim, que a concessão do referido adicional contribui para melhores condições de trabalho, reconhecimento profissional e motivação do servidor.

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que sejam realizados estudos para viabilização e, após, tomadas as providências necessárias no sentido de efetuar a avaliação técnica das condições de trabalho do coveiro municipal, por meio de laudo pericial, e, constatada a insalubridade, **efetue o pagamento do adicional correspondente, conforme previsto em lei.**

Na expectativa de que a presente indicação seja prontamente atendida, antecipo agradecimentos e renovo votos de respeito e consideração.

Pontes Gestal, 09 de janeiro de 2026.


Danúbia Luzia de Faria
Presidente